

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
COMUNICADO - COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, O RESULTADO CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAR DA 2ª ETAPA SELETIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - SEMAD.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	3
PORTARIA Nº 01/2023/SEMUS	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 47/2023	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 47/2023	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 47/2023	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 57/2023.	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA T.P. Nº 06/2023.	5
PORTARIA Nº 380/2023	6
PORTARIA Nº 382/2023	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2023	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 436/2023	6
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023.	7
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	17
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	17
AVISO DE LICITAÇÃO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
PORTARIA Nº 122/2023/ADM/PREF - LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR	17
PORTARIA Nº128/2023/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	18
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	18
EDITAL 006/2023	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 043	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023	24
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	25
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023.	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023.	26
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - CPL/GA	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	26
AVISO DE LICITAÇÃO PE033/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO 096/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	26
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.10/2023 ASSIST, SOCIAL	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.11/2023 PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI SAÚDE	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.8/2023 PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI ADM	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.9/2023 PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	28
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 068/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023/CPL.	29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	29
DECRETO MUNICIPAL N. 383 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.	29
DECRETO MUNICIPAL N. 384 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	30
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	30
PORTARIA Nº 0123/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	31
LEI Nº 252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.	31
PORTARIA Nº 365 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	33
REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES- MA	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	34
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SRP/CPL	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	34
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	34
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2023-SEMUS	34
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEM CULT.	34
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
NOTA DE EMPENHO Nº 1123013 - PROCESSO: 027/2023-SEMUS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	35
LEI MUNICIPAL DE Nº 787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	35
PORTARIA-GAB/PREF Nº 744/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023/PMR	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	37
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	37
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	37
AVISO - CONSULTA PÚBLICA DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	38
DECRETO Nº 029/2023 - GABINETE DO PREFEITO	38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	41
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022	41
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	42
DECRETO Nº 060 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023	42
DECRETO Nº 061 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	44
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023 - PMT	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO 050-10/2023.14 - PMT	45
LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023	45
LEI MUNICIPAL Nº 341, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023	45
PORTARIA Nº 223 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

COMUNICADO - COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, O RESULTADO CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAR DA 2ª ETAPA SELETIVO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES/DIRETORES ESCOLARES, Nº 001/2023 - SEMED, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, O RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES/DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.

EM ANEXO O RESULTADO PRELIMINAR.

ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, 24/11/2023

ATENCIOSAMENTE

COMISSÃO DO SELETIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES/DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO												
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	ESCOLA	PONTUAÇÃO					TOTAL	%	SITUAÇÃO	
				I - FORM.PROFIS.	II - ESPECIF. GESTÃO ESC.	III - CURSO CAPAC. 2 ÚLTIMOS ANOS	IV - EXPER. GESTÃO	V - NÃO SOFREU PENALIDADES				
1	Dayana Maria Araujo Rodrigues	888.119.053-20	J.E.B Mariana Pereira Cardoso	40	80	0	100	100	320	64%	CLASSIFICADO	
2	Maria do Rosário de F.Alves Soares	578.496.503 - 44	J.E.B Ver. Neusa Valentim	40	80	0	100	100	320	64%	CLASSIFICADO	
3	Angela Maria Pereira de Andrade	273.310.673 - 20	J.E.B Governador José Sarney	20	80	0	100	100	300	60%	CLASSIFICADO	
Água Doce do Maranhão, 24/11/2023												

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fe8805c3a62d824896be13796785d9e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - SEMAD.

Extrato de Contrato nº 134/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Maranhão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **JOTAVÊ SHOWS LTDA, CNPJ Nº 50.655.573/0001-21**, com Sede, na Rua 05 Loteamento Santiago de Compostela nº 18, Bairro: Passaré, CEP: 60768-060, Fortaleza - CE., realizado por Inexigibilidade nº 016/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto: Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração do " ANIVERSÁRIO DA ILHA DE CANÁRIAS" que ocorrerá no dia 26 novembro do ano vigente, no município de Araioeses", conforme detalhado na proposta da Contratada**, para promoção de evento do aniversário da cidade de Araioeses. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES, Projeto/ Ação ao Aniversário de Canárias;; ; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araioeses (MA), 24 de novembro de 2023. **Luciana Maranhão Félix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 33f1c05b87dd83212a2d0aa6b2f671c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
PORTARIA Nº 01/2023/SEMUS

"Institui o Comitê de Coordenação da AVAQ - Atividades de Vacinação de Alta Qualidade e processo de Microplanejamento" A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA - MA** no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E: Art. 1º.** Instituir o Comitê de Coordenação da AVAQ - Atividades de Vacinação de Alta Qualidade e Processo de Microplanejamento. **1. Coordenação** - a.Kêmore Jéssica Rego Tavares - Coordenadora do Atenção Primária em Saúde - **2. Técnico de Execução e Supervisão** - a.Crisilene Matos Vale - Coordenador de Imunização Municipal; b.Kêmore Jéssica Rego Tavares - Coordenadora da Atenção Primária em Saúde; c.Clesmilene Sousa da Costa - Coordenadora do PSE; d.Erica Dayane Leal Serejo - Coordenadora de Epidemiologia; e.Pedro Henrique Silva Rocha - Sistema de Informação f.Jadson Alves Silva - Sistema de Informação. **3. Financeiro** - a.Sulamita Nunes Carvalho - Secretária de Finanças. **4. Referência Técnica de ESAVI - Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização** - a.Crisilene Matos Vale - Coordenador de Imunização Municipal. **5. Apoio Técnico no âmbito da Secretaria da Educação** a.Clesmilene Sousa da Costa - Coordenadora de Logística e Formadora. **6. Comunicação e Mobilização Social** - a.Rosilda Sales de Almeida - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIAS 07 DE NOVEMBRO DE 2023. **SILVANA BEZERRA DA SILVA LINDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cbf58fbf8b58c07f82031df38425ecf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS



RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 47/2023

Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos

Processo

Número:	47/2023
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Balsas
Processo interno:	57247/2023
Abertura:	10/11/2023 - 09:00
Município:	Balsas

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0001	CESTAS BÁSICAS: Açúcar: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. 01 pacote de 02 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Arroz polido: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, 01 pacote de 05 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito tipo salgado: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito doce tipo "Maria": redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, 01 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Café torrado e moído: 01 pct de 250g. Feijão carioca: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. 01 pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Farinha mandioca: apresentação Farinha mandioca: apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, branca, 01 pacote 01 kg Flocão: de milho flocada 01 pct de 500g; Flocão: de arroz flocada 01 pct de 500g; Leite em pó: integral, 01 pct de 200g; Macarrão: espaguete 01 pct de 500g; Óleo de soja: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Sardinha: com molho de tomate 01 lata de 125g.	15.000 UND	Cancelado
0002	CESTAS BÁSICAS: Açúcar: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. 01 pacote de 02 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Arroz polido: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, 01 pacote de 05 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito tipo salgado: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Biscoito doce tipo "Maria": redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, 01 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Café torrado e moído: 01 pct de 250g. Feijão carioca: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. 01 pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Farinha mandioca: apresentação Farinha mandioca: apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, branca, 01 pacote 01 kg Flocão: de milho flocada 01 pct de 500g; Flocão: de arroz flocada 01 pct de 500g; Leite em pó: integral, 01 pct de 200g; Macarrão: espaguete 01 pct de 500g; Óleo de soja: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; Sardinha: com molho de tomate 01 lata de 125g.	5.000 UND	Cancelado

CAMILA FERREIRA COSTA-AUTORIDADE COMPETENTE.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 63c1ab823dc0814958c06921c1a31ee7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 47/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 47/2023

Resultado da Adjudicação



Item: 0003 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - Quantidade: 2.630 Caixa - Valor Referência: 268,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 16:33:11 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CX	Maringa	2.630	454.595,50

Item: 0004 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - Quantidade: 870 Caixa - Valor Referência: 268,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DINO ALIMENTOS LTDA (49.839.092/0001-97)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 16:33:11 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SEARA	SEARA	870	140.174,40

Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f52996dc9038304d51f7f0bb339691a6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 47/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 47/2023 Resultado da Homologação

0003 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - CX - Valor Referência: 268,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	CX	2.630 Caixa	172,85	454.595,50	Homologado em 24/11/2023 10:12:06 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - SEARA - Valor Referência: 268,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DINO ALIMENTOS LTDA	SEARA	870 Caixa	161,12	140.174,40	Homologado em 24/11/2023 10:12:06 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f6b09e00440272cd7bbb750e999f0f67

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 57/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023	Data/Hora de Abertura 11/12/2023 - 09h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 24 de novembro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1e4967bca56fef19138cc3d8cd359ad7

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA T.P. Nº 06/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na

modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023	Data/Hora de Abertura 15/12/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.	

Balsas - MA, 24 de novembro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5aa11683456cadd23ffef1a5d801da92

PORTARIA Nº 380/2023

PORTARIA Nº 380/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR, MAT. 6380-2**, inscrita no CPF: 653.993.903-53, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e decoração de ruas e praças para atender a demanda natalina do município de Balsas - MA, mediante termo de **CONTRATO Nº 434/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, com a contratada **H S SILVA DE OLIVEIRA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1edcc0a980c71ab472f3ba34dbb1aa5a

PORTARIA Nº 382/2023

PORTARIA Nº 382/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA**

SILVA - MAT 2984-1, inscrita no CPF: 772.891.703.00, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 436/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, com a Contratada **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b000fe914e62cc39a914248e9c9947c1

RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 48/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **H S SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.209.566/0001-99. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e decoração de ruas e praças para atender a demanda natalina do município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 899.995,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0402.2-088.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Higor Santana Silva de Oliveira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e255fdad68c7c9913cbeae8a3e05ae3

RESENHA DO CONTRATO Nº 436/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 436/2023 -SESAU. Referente **Pregão Eletrônico Nº 40/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.364/0001-59. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 416.567,50 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Nenivalda da Costa Souza (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 66c31785fc28cb03cd97eee2d333318c

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1241200b85df9dc0a464551e787001a8

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas e frangos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e emprego. Vencedor (es): **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 27.800.493/0001-90**, Item(s): **03**. Valor Total: **R\$ 454.595,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**; **DINO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.839.092/0001-97**, Item(s): **04**. Valor Total: **R\$ 140.174,40 (cento e quarenta mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Balsas - MA, 24 de novembro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de bombons de chocolates, visando atender alunos das escolas e creches da rede de ensino infantil e fundamental do Município de Balsas-MA. Vencedor (es): **R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.753.843/0001-97**, Item(s): **01**. Valor Total: **R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

Balsas - MA, 24 de novembro de 2023.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8078a8fb2f07a18e80a45f1341d0bde8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00038/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.105.179/0001-35, sediada em R SENADOR SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO, CHAPADINHA/MA, CEP 65.500-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. JACQUES AMORIM DOS SANTOS, portador da CI nº53527933 SESP/MA e do CPF nº674.433.543-04, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de malharia de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.
- 3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
- 3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MALHARIA OLHO VIVO LTDA - CPF/CNPJ: 26.105.179/0001-35						
LOTE I - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PRÓPRIA	1000	UND	R\$34,60	R\$34.600,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PRÓPRIA	1000	UND	R\$36,50	R\$36.500,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PRÓPRIA	1000	UND	R\$74,25	R\$74.250,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PRÓPRIA	1000	UND	R\$39,50	R\$39.500,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	PRÓPRIA	50	UND	R\$212,80	R\$10.640,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	PRÓPRIA	50	UND	R\$222,70	R\$11.135,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	PRÓPRIA	50	UND	R\$39,50	R\$1.975,00



8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIÁ BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRACÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	PRÓPRIA	50	UND	R\$295,00	R\$14.750,00
9	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	PRÓPRIA	50	UND	R\$193,00	R\$9.650,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	PRÓPRIA	50	UND	R\$64,30	R\$3.215,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	PRÓPRIA	50	UND	R\$55,40	R\$2.770,00
TOTAL DO LOTE						R\$238.985,00
LOTE II - EDUCAÇÃO						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PRÓPRIA	2000	UND	R\$34,60	R\$69.200,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PRÓPRIA	2000	UND	R\$36,50	R\$73.000,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PRÓPRIA	1000	UND	R\$74,25	R\$74.250,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PRÓPRIA	2000	UND	R\$39,50	R\$79.000,00
5	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PRÓPRIA	2000	UND	R\$79,10	R\$158.200,00



6	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	PRÓPRIA	500	UND	R\$55,40	R\$27.700,00
7	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	PRÓPRIA	500	UND	R\$29,50	R\$14.750,00
8	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	PRÓPRIA	1000	UND	R\$55,40	R\$55.400,00
9	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PRÓPRIA	1000	UND	R\$71,20	R\$71.200,00
10	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PRÓPRIA	3000	UND	R\$41,50	R\$124.500,00
11	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	PRÓPRIA	150	UND	R\$227,70	R\$34.155,00
TOTAL DO LOTE						R\$781.355,00
LOTE III - SAÚDE						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total



1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PRÓPRIA	300	UND	R\$34,60	R\$10.380,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PRÓPRIA	300	UND	R\$36,50	R\$10.950,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PRÓPRIA	300	UND	R\$74,25	R\$22.275,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PRÓPRIA	300	UND	R\$39,50	R\$11.850,00
5	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	PRÓPRIA	200	UND	R\$130,60	R\$26.120,00
6	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	PRÓPRIA	200	UND	R\$94,00	R\$18.800,00
7	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PRÓPRIA	200	UND	R\$113,80	R\$22.760,00
8	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	PRÓPRIA	200	UND	R\$26,20	R\$5.240,00



9	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	PRÓPRIA	200	UND	R\$85,10	R\$17.020,00
10	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5...	PRÓPRIA	200	UND	R\$72,10	R\$14.420,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	PRÓPRIA	200	UND	R\$47,50	R\$9.500,00
12	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40.	PRÓPRIA	200	UND	R\$108,90	R\$21.780,00
13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	PRÓPRIA	200	UND	R\$98,00	R\$19.600,00
14	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	PRÓPRIA	100	UND	R\$88,10	R\$8.810,00
15	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	PRÓPRIA	100	UND	R\$84,10	R\$8.410,00
16	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	PRÓPRIA	100	UND	R\$83,10	R\$8.310,00
17	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	PRÓPRIA	100	UND	R\$62,30	R\$6.230,00
18	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	PRÓPRIA	100	UND	R\$61,30	R\$6.130,00
19	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	PRÓPRIA	100	UND	R\$42,50	R\$4.250,00
20	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	100	UND	R\$118,80	R\$11.880,00
21	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	PRÓPRIA	60	UND	R\$65,30	R\$3.918,00
22	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	PRÓPRIA	60	UND	R\$57,40	R\$3.444,00



23	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	PRÓPRIA	60	UND	R\$55,40	R\$3.324,00
24	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	60	UND	R\$66,30	R\$3.978,00
25	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	80	UND	R\$64,30	R\$5.144,00
26	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	PRÓPRIA	300	UND	R\$88,10	R\$26.430,00
27	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	PRÓPRIA	300	UND	R\$88,10	R\$26.430,00
28	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	PRÓPRIA	300	UND	R\$78,20	R\$23.460,00
29	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	PRÓPRIA	80	UND	R\$88,10	R\$7.048,00
30	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	PRÓPRIA	80	UND	R\$83,00	R\$6.640,00
31	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	PRÓPRIA	80	UND	R\$86,00	R\$6.880,00
32	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	PRÓPRIA	80	UND	R\$73,75	R\$5.900,00
33	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	PRÓPRIA	100	UND	R\$66,30	R\$6.630,00
34	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	PRÓPRIA	200	UND	R\$64,30	R\$12.860,00
35	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	PRÓPRIA	200	UND	R\$64,30	R\$12.860,00
36	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	PRÓPRIA	100	UND	R\$68,30	R\$6.830,00
37	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	200	UND	R\$178,20	R\$35.640,00
38	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	PRÓPRIA	80	UND	R\$79,20	R\$6.336,00
39	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	PRÓPRIA	80	UND	R\$75,10	R\$6.008,00
40	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	PRÓPRIA	80	UND	R\$48,40	R\$3.872,00
41	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	PRÓPRIA	100	UND	R\$54,40	R\$5.440,00
42	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	90	UND	R\$52,40	R\$4.716,00
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	PRÓPRIA	100	UND	R\$66,30	R\$6.630,00



TOTAL DO LOTE						R\$495.133,00
LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PRÓPRIA	300	UND	R\$34,60	R\$10.380,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PRÓPRIA	300	UND	R\$36,50	R\$10.950,00
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PRÓPRIA	300	UND	R\$39,50	R\$11.850,00
4	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PRÓPRIA	200	UND	R\$130,60	R\$26.120,00
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	PRÓPRIA	200	UND	R\$36,50	R\$7.300,00
TOTAL DO LOTE						R\$66.600,00
TOTAL GERAL						R\$1.582.073,00

* R\$1.582.073,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e setenta e três reais)

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
 - f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
 - a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata

de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.033/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 24 de novembro de 2023.

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Secretário Municipal de Finanças

CONTRATANTE

MALHARIA OLHO VIVO LTDA

CNPJ nº 26.105.179/0001-35

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF nº674.433.543-04

CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 29c229b8962d5a122dfe0f557be5d872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.882/2022. Objeto: aquisição de gás de cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 04/2023, publicada no DOE e na FAMEM no dia 16/11/2023. ONDE SE LÊ: conforme segue: a sessão pública se iniciará às 15 horas do dia 28 de novembro de 2023. AGORA LÊ-SE: conforme segue: a sessão pública se iniciará às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. Cajapió-MA, 21 de novembro de 2023. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira Oficial

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: e823133707a2d6f6568b4e97a535fb8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, no dia **07/12/2023** às **08h00**, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na reforma de mobiliários e fornecimento para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital**. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h, e também poderá ser obtido gratuitamente no site "<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>" ou no site do Portal de Compras de Cajari, através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br>. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 27/11/2023.

Jimena Coelho de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 894b414f7628c6d16e188336781d9853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 122/2023/ADM/PREF - LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

PORTARIA Nº 122/2023/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 044/2023, **Licença para Acompanhar Familiar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/11/2023**, à servidora municipal **LUCILIA FERNANDES DA SILVA**, função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, U.E. Engenheiro João Bento, matrícula nº 3000153-1, residente e domiciliada Rua Duque de Caxias, nº 853 - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 21 de novembro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 361b7025208677eecee53a40debe04b3

PORTARIA Nº128/2023/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA Nº128/2023/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação da Conselheira Tutelar, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LEIDIANE ROCHA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG de nº 0000890553971 e do CPF de nº 651.123.423-15, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar**, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A nomeação da Conselheira Tutelar do caput, vigorará da data de 01/08/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº084/2023/GAB/PREF, data de 22 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2d39b5edc661e1348cc6ec960c16811e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de uma quadra coberta no município de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da

Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 14 de dezembro de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral - MA, 23 de novembro de 2023. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 0509e3321ccd5a851c186921ead85a4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EDITAL 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 006/2023

FASE II - PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO CIENTÍFICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO CIENTÍFICO.

SALA 01

1. Escolas da Zona Rural:

E. M. Carlito Rodrigues

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
94	MARIA DA PAZ CIRQUEIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Paulo Freire

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
04	PAULO VICTOR SILVA PAIXÃO	NÃO CLASSIFICADO(A)
47	SIDINEY DA SILVA ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Gov. Luís Rocha

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
77	JAQUELINE LIMA DE ARAÚJO COELHO	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Pedro Gomes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
08	MARLI GOMES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)
48	ISAIAS DE SOUSA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Orphileo Bezerra

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
79	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MORAES	NÃO COMPARECEU

E. M. Domingos Costa

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
07	JUCILAINNE BORGES VELOSO	NÃO CLASSIFICADO(A)
44	MARIA ROCHA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

E. M. Rosely Nunes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
29	CELMA BARBOSA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Chico Mendes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
26	ZENI LIMA DE ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Nemesio Ferreira de Brito

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
75	VALDIVANE MOTA BARROS	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Padre Josimo

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
20	FRANCISCA ANDREIA PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO(A)
55	MARIA MICILENE SANTOS DOS REIS	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
18	JOELMA DE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)
38	KEYCIANE ALVES DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)
45	MARIA MARY SANTOS DOS REIS	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. São Bento

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
11	ELISÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
39	KELLY ALVES DOS SANTOS REIS	NÃO CLASSIFICADO(A)
98	JARDEANE LIMA FRANÇA	CLASSIFICADO(A)

E. M. Vitória

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
33	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SOUSA	NÃO CLASSIFICADO(A)
58	DANIELA RODRIGUES NUNES LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)
59	ILDELIAN SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
60	JADISON LIMA DA CONCEIÇÃO	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Manoel Francisco de Oliveira

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
87	RAIMUNDA PEREIRA PIMENTEL	NÃO CLASSIFICADO(A)
40	CLEANE NEGREIROS DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)

CADASTRO DE RESERVA

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
02	MARIA SELMA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO(A)
06	CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)
22	ANGÉLICA DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)
31	LENA MARIA DA SILVA RAMOS	NÃO CLASSIFICADO(A)
42	EUZILENE DA SIVA COUTINHOR RIBEIRO	NÃO CLASSIFICADO(A)
53	CLEANE GUEDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
78	RONIA MARIA DA COSTA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)
91	JAYZA DE SÁ BARBOSA	CLASSIFICADO(A)

Estreito/MA, 24 de novembro de 2023.
Equipe Técnica Avaliadora
Instituto Desenvolva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 006/2023
FASE II - PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO CIENTÍFICO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO CIENTÍFICO.
SALA 02
1. Escolas da Zona Urbana:
Creche Luan Maciel Aguiar

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
24	MARILEIDE CUNHA DE ABREU	CLASSIFICADO(A)
27	RAFAELA DE LIMA DAS SILVA	CLASSIFICADO(A)
73	PATRICIA RODRIGUES DS SIL MENEZEZ	NÃO COMPARECEU

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
15	CELINA SANTANA GOMES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)
36	EDINETE DOS SANTOS GUIMARÃES MELO	NÃO CLASSIFICADO(A)
49	RAIMUNDA EDINEWMA ARAÚJO DE SOUSA	NÃO CLASSIFICADO(A)

Creche Edem Santos de Abreu

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
56	ZEILISLENE NOGUEIRA SILVA MELO	NÃO CLASSIFICADO(A)
81	CELIANA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
88	RAIDINE DINO MENEZES	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
21	CLEIDE DA SILVA SANTANA	NÃO CLASSIFICADO(A)
57	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

Escola de Tempo Integral Leandro Nunes Brandes

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
17	DERLI ZAPPELLINE LEITE	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
68	MARIANNY DA SILVA AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO(A)

U. I. Luis de Oliveira - Escola Militar

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
X - X	X - X	X - X

COORDOR(A) PEDAGÓGICO		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
62	MÁRCIA DACY VARGAS MARINHO	CLASSIFICADO(A)

U. I. Dr. Ruy Carvalho

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
30	DILENE CASTRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
64	WANDERSON LOPES DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
14	BEATRIZ PASSOS LIMA BARBOSA	NÃO CLASSIFICADO(A)
43	CECÍLIA ALVES BEZERRA	NÃO CLASSIFICADO(A)
103	RAQUEL ARAUJO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)

U. I. Virgílio Franco

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
67	ALINE NEVES DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
83	TIAGO SOUSA MOREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
76	EDUARDO NAUBERG GOMES PERES	NÃO CLASSIFICADO(A)

U. I. João Castelo

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
16	SILVANA MILHOMEMDE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
37	JOSEFA GOMES DE MOURA ARAÚJO	NÃO COMPARECEU

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
51	ANA PAULA BARROS FREITAS	NÃO CLASSIFICADO(A)
65	MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA SOUZA	NÃO COMPARECEU

U. E. 12 de maio

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
23	SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR	CLASSIFICADO(A)
54	MARIA APARECIDA COUTINHO CRUZ	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
32	POLYANA DE ARAÚJO ANCHIETA	CLASSIFICADO(A)
95	EMIVAN DE BRITO MARINHO	NÃO CLASSIFICADO(A)

U. E. 08 de março

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
03	ELZIRENE BRITO HERENIO	CLASSIFICADO(A)
48	AMAZILENE DA SILVA AGUIAR	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
01	PATRÍCIA SILVA ROCHA	NÃO CLASSIFICADO(A)
05	HILDENIR SANTOS DE MATOS	NÃO CLASSIFICADO(A)
92	SOLANGE ROCHA DE GODOI	NÃO CLASSIFICADO(A)

Estreito/MA, 24 de novembro de 2023.
Equipe Técnica Avaliadora
Instituto Desenvolva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 006/2023

FASE II - PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO CIENTÍFICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICO CIENTÍFICO.

SALA 03

U. E. Joana D'arc

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
52	RIQUELME SOARES PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO(A)
80	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
63	FERNANDA MILHOMEM AQUINO	CLASSIFICADO(A)
102	ROZIANA BARROS DE ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)
90	JACI VIDAL RABELO	CLASSIFICADO(A)

U. E. Primeiro Passo

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
09	RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
10	DICLEIA DA SILVA COUTINHO	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. M. Lirio dos Vales

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
28	MARCELO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
66	ELAINE NEVES DA SILVA MILHOMEM	NÃO CLASSIFICADO(A)

U. E. José Reinaldo Tavares

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
46	JOÃO PAULO BEZERRA MOTA	NÃO COMPARECEU
50	DEYSICHELLE SOARES REIS	NÃO CLASSIFICADO(A)
61	SIDIA MARINHO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)
84	OTONIEL ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
85	ROSA CLÁUDIA NUNES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
82	DALVILENE VARGAS DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)

Creche Maria Helena Dias

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
19	JANDIRA CRUZ DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)
86	VALDIRENE DE ALCÂNTARA SOUSA	NÃO CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO



25	VALBINÁRIA DE SOUSA NUNES	NÃO CLASSIFICADO(A)
----	---------------------------	---------------------

E. P. A.G. Simonton

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
12	ZEILA NOGUEIRA SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
13	ELIZÂNGELAPINHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

Colégio Transamazônico

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
70	DOMINGOS DE SOUSA GUIMARÃES	NÃO CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
74	MÁRCIA APARECIDA ALVES ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. E. Meimei

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
X - X	X - X	X - X

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
97	SÂNDRA NUNES AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO(A)

E. E. José de Sousa Neves - APAE

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
71	GOIASINA MARIA DOS SANTOS TORRES	NÃO COMPARECEU

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
72	ADELIA FRANCO DE AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO(A)

E M SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
41	IRENILDE RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
69	CARLITO DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)
96	CLEYDIANE AGUIAR DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)

CADASTRO DE RESERVA

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
34	ADGVÂNIA ALVES DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
35	GOMES MOURA DA CRUZ	NÃO COMPARECEU
99	DARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE ROCHA	NÃO CLASSIFICADO(A)
93	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPARECEU

COORDOR(A) PEDAGÓGICO(A)		
Nº. de Inscrição	SITUAÇÃO (DEFERIDO / INDEFERIDO)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
X - X	X - X	X - X

Estreito/MA, 24 de novembro de 2023.

Equipe Técnica Avaliadora

Instituto Desenvolva

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1e23c5d349cf0437b679365d5eab7058

DECRETO MUNICIPAL Nº 043

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO/MA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ISEQUIAS VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Sr. **ISEQUIAS VIEIRA DA SILVA**, ocorrido aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados à cidade, tendo exercido com dedicação a sua função como **PROFESSOR** nesta municipalidade, bem como o legado que certamente deixa neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Estreito/MA, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do cidadão e funcionário público deste município, **SR. ISEQUIAS VIEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, segunda-feira, somente na Secretaria Municipal de Educação de Estreito/MA, restando a Prefeitura Municipal de Estreito/MA, bem como todas as demais Secretarias e Órgãos municipais em funcionamento normal.

Art. 3º - No dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, terça-feira, a Secretaria Municipal de Educação voltará ao seu funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM/MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a12f33f4f8965a4680dab782367d2b13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

Extrato de contrato Nº 146/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: INSTITUTO POSITIVE DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.776.412/0001-04. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, SUPLENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 08.243.0122.2079.0000 - MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato de Locação entrará em vigor na data de sua assinatura em 24/11/2023 e vigorar 31/12/2023 podendo ser prorrogado, na forma da Lei, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: INSTITUTO POSITIVE DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.776.412/0001-04 - Localiza na Rua Anhanguera, Nº 366 - Setor Carajás - Araguaína - TO, CEP: 77.809-200, neste ato representada pelo Srº Wander Costa de Araújo Júnior, RG: 1180904, CPF: 066.966.411-14.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 46b6c6a9d15c58f14f813e3a23f26345

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para formação e capacitação dos conselheiros tutelares eleitos, suplentes e os membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Feira Nova do Maranhão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

INSTITUTO POSITIVE DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA?, CNPJ 32.776.412/0001-04, Rua Anhanguera, Nº 366 - Setor Carajás - Araguaína - TO.

Vencedora por ter cotado pelo menor valor a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de novembro de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 349b07e021ebacb54659f83905329a40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2017 de 04/01/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, como também normas constantes nesse edital. **Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h:30m (oito horas e trinta minutos),** na Prefeitura Municipal, situada à Rua Ovídia Nogueira, 22, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através do Decreto nº 059/2023, para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, bem como análise e classificação das propostas de preços e verificação da habilitação do licitante, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL ELIANA NOGUEIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. O Presidente, às **08h:30m (oito horas e trinta minutos)**, declarou aberta a Sessão Pública e solicitou aos interessados que apresentasse seu credenciamento à Equipe de Apoio, que após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, credenciou os representantes das empresas: **ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.763.730/0001-93, representada pelo senhor **JOSÉ LOPES LEMOS DE MATOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **795.985.793-87**, **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.513.669/0001-30**, representada pelo Srº **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº **738.849.603-34**, **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90, representada pelo Srº **PAULO ROBERTO ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 237.180.483-53, a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou seu Credenciamento por meio de protocolo datado em 23-11-2023, sendo o mesmo composto somente pela CHH e Procuração, ficando assim o mesmo descredenciado, sendo então declarado o encerramento da admissão de licitantes. Após o credenciamento procedeu-se ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas, os quais tiveram seus lacres rubricados pelos presentes e pela comissão. Em seguida, a Presidente passou a documentação das empresas para análise dos documentos de habilitação, sendo que o representante da empresa **ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA** observou e contestou que a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, apresentou, a Certidão de Registro e Quitação do CREA - Pessoa Jurídica, vencida, datada com validade em 28/08/2023, assim sendo, a Presidente e a Comissão, analisaram a recorrência solicitada pela empresa e declarou inabilitada a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, continuando a análise, a empresa **ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, observou também que a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou apenas balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações contábeis do último exercício social,

conforme solicitado no item 7.2.6, alínea b, do Edital em referência. Após análise pela Presidente e demais membros, é declarada também inabilitada a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em seguida foi perguntado aos presentes sobre a intenção de interpor recurso, sendo respondido negativamente, sendo assim, a Comissão julgou habilitada as empresas presentes. A Sessão será Suspensa, para ser publicada a Ata da Sessão em razão da ausência do Representante da empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. A nova sessão será dia 01/12/2023, às 8:30. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão Pública, da qual eu Jacira Costa Passarinho Neta, lavrei a presente Ata, que será assinada, pelo Presidente, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA

R N DA S SOUSA & CIA LTDA

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Presidente

JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO
Membro

JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Membro

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 409f6841c88de6135d47e1b99df62225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 55/2023.

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo Administrativo nº 55/2023**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação do Município Governador Archer/MA, com data de abertura dia **12/12/2023, às 14:30**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer - MA, 23 de novembro de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 17b17c5ae504c44282fef3a69e7cf617

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023.

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna

público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo Administrativo nº 41/2023**, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o SRP para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service), para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **13/12/2023, às 09:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer - MA, 23 de novembro de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8ab867486e6c26eca6b7792528f56d8f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023.

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo Administrativo nº 60/2023**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **11/12/2023, às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer - MA, 22 de novembro de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 105941dc725e98940ca63d7eb07cd63a

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2023 - CPL/GA, referente ao Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas: **J. C. F. MAMEDIO**, CNPJ nº 09.435.053/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 850.378,80 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e a empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.538.150/0001-19, vencedora com o valor de R\$ 397.953,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais). Governador Archer - MA, 23 de novembro de 2023). Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c7354530a140957344911cd3a3c21091

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO PE033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 9H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE <http://www.portaldecomprasgeb.com.br/>, TCE-MA E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 24 de novembro de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e2a87ae5021e4c4b6af60bfe7b64815d

EXTRATO DE CONTRATO 096/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

CONTRATO 096/2023.

FUNDAMENTO: º ART. 24, II, LEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO (100.000 KM) PROGRAMADA NO PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO MASTER (ANO 2022) EM OFICINA DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATADO: VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.998.690/0001-08.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.645,66 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

ASSINATURA: 21/11/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 53aa44dc539aa2a82b0c1cad401d6725

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SEMEG
EDITAL Nº 008/SEMEG

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA - SEMEG, através de sua titular que subscreve, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a previsão do art. 4º do Decreto Municipal nº 028/2023, e do item 6.4 do Edital nº 001/SEMEG (Abertura do Seletivo), torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargo de Diretor(a) Escolar das Unidades Educacionais que integram a Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com o Edital nº 007/SEMEG (Resultado Definitivo do Seletivo), tudo em cumprimento as previsões da Lei Federal nº 14.113/2020, e da Lei Municipal nº 102/2009 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos classificados constantes no Anexo I ao presente Edital, ficam convocados para preenchimento das vagas conforme a classificação obtida no processo seletivo, de acordo com o Edital nº 007/SEMEG.

1.2. Os candidatos deverão apresentar até o dia 04/12/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, os documentos originais e cópias para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição, conforme previsão do item 6.5 do Edital nº 001/SEMEG; e os originais dos títulos e documentos que apresentou no interesse do item 4 do mesmo Edital.

1.3. A falta de apresentação dos documentos implicará na desclassificação automática.

2. DA NOMEAÇÃO E DO TERMO DE POSSE:

2.1. Os candidatos ora convocados, deverão comparecer pessoalmente para nomeação à Função de Diretor Escolar, e assinatura do Termo de Posse;

2.2. O Local de comparecimento será na Universidade Federal do Maranhão, no dia 07/12/2023 no horário das 09h:00min às 12h00min.

3. DA DESISTÊNCIA:

3.1. Em caso de desistência por parte do candidato convocado, este deverá formalizar sua renúncia por escrito, indicando os motivos, conforme Modelo do Anexo II.

3.2. A desistência deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas - RH), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3.3. Em caso de desistência será convocado o próximo candidato classificado.

3.4. Em caso de desistência após a posse, poderá ser formalizado a qualquer tempo na Secretaria Municipal de Educação.

4. DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR:

4.1. O candidato nomeado para o cargo de Direção escolar deverá participar do período de transição, que compreenderá 18 a 22/12/2023, em conjunto com o atual ocupante do cargo.

4.2. Durante o período de transição, o candidato deverá familiarizar-se com as responsabilidades e procedimentos inerentes ao cargo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos que não comparecerem no dia estabelecido perderão automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

5.2. Este edital tem validade para o preenchimento das vagas referentes ao preenchimento da função de Diretor(a) Escolar das Unidades Educacionais que integram a Rede Pública Municipal de Ensino do município de Grajaú/MA.

5.3. Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação o direito de realizar chamadas complementares, caso haja vagas remanescentes.

5.4. Os casos omissos relativos ao preenchimento da função de Diretor(a) Escolar serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado.

Grajaú - MA, 25 de novembro de 2023.

IZETH NASCIMENTO BARROS
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I
CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**

Nº	ESCOLA	CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)
1	CEMEI BALÃO MÁGICO	ÂNGELA MARIA MOURA MEDRADO
2	CEMEI FLOR DE SÃO FRANCISCO	MARIA JOSÉ SALES DE SOUSA
3	CEMEI MÃEZINHA DO CÉU	HERMENEGILDA BANDEIRA GOMES
4	CEMEI PROFª AURILA BARROS	MARIA ARLETE SÁ LIMA
5	CEMEI JOAQUIM MIGUEL	FLÁVIA DE MELO SOUSA
6	CEMEI LEÃO DA SILVA FIGUEREDO	ELISÂNGELA MARIA DE SOUSA SANTOS
7	CEMEI MÃE DLU	ELIVÂNIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO
8	CEMEI MENINO JESUS	MARIA ALICE SOARES CARNEIRO
9	CEMEI TIA LENILCE	SEÍZA DE SOUSA FALCÃO
10	CEMEI TIA MARIA FEITOSA	MARILENE DE ARAÚJO LIMA
11	CEMEI TIA ZUZU	DEUCILANE BATISTA RAMALHO ARAUJO
12	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XXIX	CRISTHIANE SOUSA DA SILVA
13	EM ALCINDO FELIPE DA SILVA	RONALDO DE SOUSA MOURA
14	EM ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO	ANGEUSTIA DE SOUZA ARAUJO
15	EM BOM SAMARITANO	MANOEL SANTOS FERREIRA
16	EM EDUCAR PARA CRESCER	RAQUEL ALMEIDA LIMA SILVA
17	EM EUCLIDES DA CUNHA	NILCÉA DA SILVA MOURA
18	EM EZON MOREIRA FERRAZ	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA
19	EM FERREIRA LIMA	EUDES COSTA COELHO LIMA
20	EM FREI ALBERTO BERETA	ILZEONE DA CONCEIÇÃO LIMA DANTAS
21	EM GERACAO DO SABER	ANNY JACKELYNE JESUS BATISTA
22	EM GIANNA BERETTA MOLLA	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS SOUZA
23	EM GONCALVES DIAS (BELA ESTRELA)	JOSÉ DA GRAÇA MARTINS MARINHO
24	EM JOAO BEZERRA DA SILVA	JOSEFA SILVA ASSUNÇÃO
25	EM JOSE RODRIGUES DA COSTA	CIBELE MARIA CAROLA
26	EM MECENAS FALCÃO	VILDACY BARROS LIMA
27	EM PASTOR JOSÉ PIRES	ADRIANO BEZERRA RAMOS
28	EM PAULO FERRAZ DE SOUZA	OCILON DE MORAES NASCIMENTO
29	EM PORTAL DO SABER	MACINEIDE DE BATISTA DE AMORIM RIBEIRO
30	EM PRINCESA ISABEL	JOÃO JOSÉ MARTINS MARINHO
31	EM PROF OSVALDO BARROS	INAMAR BORGES DA SILVA
32	EM PROFª CELI CUNHA DO CARMO	WADNA GOMES MACEDO
33	EM PROFESSOR FRANCISCO DIAS DUTRA	MANOEL SIDINEY BARROS DOS ANJOS
34	EM PROFESSORA MARIA ELIZA CUNHA LIMA	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
35	EM PROFESSORA MARIA NILCE SOUSA	MARIA ARLETE AMORIM RAMOS
36	EM PROFESSORA MARLY ARAUJO	EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
37	EM RAIMUNDO NONATO BOGEA RIBEIRO	PATRICIA GOMES DE BARROS
38	EM RUI BARBOSA	MARIA AMÉLIA LIMA SILVA
39	EM SANTO ANTONIO	FRANCISCO ARAÚJO DE ALMEIDA
40	EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ANDRÉ LUÍS LIMA FONTENELE
41	EM SÃO SEBASTIÃO	CÉSIMO SOUSA BATISTA
42	EM SIRINO RODRIGUES - POV REMANSO	RORÍCIO PEREIRA DE ALMEIDA
43	ESCOLA MUNICIPAL FREI BENJAMIM DE BORNIO	MAXSSUEL DA SILVA SANTANA
44	PRE ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA	CASSANDRA LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS
45	UMI PROFESSOR HILTON NUNES	ORLANDINA DA CONCEIÇÃO ALVES
46	UMI PROJETO BOA VISTA	JUSCILEI CONCEIÇÃO SOUSA
47	UMI SANTO ANTONIO	MATEUS ALÉM SILVA LIMA

**ANEXO II
MODELO DE RENÚNCIA À VAGA NO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

Eu , CPF nº , candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para Diretor(a) Escolar, regido pelo edital de Seletivo Simplificado Nº 001/2023/SEMEG, venho por meio desta, formalizar minha renúncia à vaga para a qual fui convocado(a) de acordo com o edital de convocação.

Minha decisão de renunciar à vaga que impossibilitam minha efetivação na função se dá pelos motivos:

Ressalto meu apreço pela oportunidade concedida e agradeço à Secretaria Municipal de Educação pela confiança depositada em minha candidatura.

Declaro ainda estar ciente das consequências desta renúncia, conforme as disposições do edital, e comprometo-me a seguir os trâmites estabelecidos para a substituição por outro candidato classificado.

Grajaú/MA, / /

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e13a209a08aff2d6ea0dbf890622e3ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.8/2023 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E **PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 162.629,46 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7b120bb414a302dc3cc4dd49db397c31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.10/2023 ASSIST, SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.10/2023 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** CNPJ Nº 36.761.673/0001-01, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 29.508,17 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e dezesseis

centavos);DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08.243.0003.1125.0000.33903000.08.244.0003.2124.0000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8871635f2db4301c17820d76c095eddd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.9/2023 PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.9/2023 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 258.787,42 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 92f8c5a9efd80ff117f9f81f244d49fd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.11/2023 PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.11/2023 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** CNPJ Nº 36.761.673/0001-01, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 60.139,03 (sessenta mil cento trinta e nove reais e três centavos).DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 10.302.0065.2341.0000.3.3.90.39.00.10.304.0085.2039.0000.33903000.10.301.0086.2412.0000.3.3.90.39.00.10.302.0065.2335.0000.3.3.90.39.00.10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 19 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 721ea294fa0acc81ba3e6c050b33be8e

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 068/2023

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023. Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas, de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em. 20 DE NOVEMBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3230ISSN 2763-860X Grajaú (MA), 24 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAUJO. Pregoeira Oficial. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b8301589501880e52fc188e2ed4ea7b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 08.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ANA CLARA



VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 23.100.504/0001- 89. Valor Global: R\$ 154.759,12 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 60d772f9a82b892e3756f62873ce8913

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022, assinado em 16/11/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 08.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ANA CLARA VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 23.100.504/0001-89. Valor Global: R\$ 100.000,88 (cem mil reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 16 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 04e8c96c5901756ae8ee10a43e3c1460

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023/CPL.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 001.0301/2023/SECAF - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando necessário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR: R\$ 19.431,05 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavo), SIGNATÁRIO: Sra. Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR (Refrigeração São Benedito), CNPJ nº 09.538.579/0001-15, com sede na Rua São José, nº 04, Bairro Mangueira, CEP 65.690-000, no Município de Colinas-MA, representada pelo Sr. BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 823.620.413-87. Jatobá (MA), 26 de outubro de 2023, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária de Educação.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3091445546d57b9a65680213a61cab9b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL - JATOBÁ-MA ART.6º INCISO II - LEI COMPLEMENTAR 195/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo

Gustavo - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - APOIO A SALAS DE CINEMA
b) Objeto	Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de Prestador de Serviços para execução de 01 sessão de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6.

Credenciado(os) declarado(s) vencedor(es):
MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 06. 992. 014/0001-15

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 13.169,64 (treze mil, cento e sessenta e nove e sessenta e quatro centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Jatobá-Ma, 24 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LAIRTON OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d0d41f15813f5424ed94d3de613e4a4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO MUNICIPAL N. 383 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão dos contratos temporários pelo prazo de 60 (sessenta) dias decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Mato - MA.

CONSIDERANDO os limites e parâmetros legais de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de cumprimento obrigatório por todos os entes federativos;

CONSIDERANDO a suspensão em sede de medida liminar dos dispositivos da Lei Municipal nº 242 de 13 de janeiro de 2023 pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Autoexecutoriedade da Administração Pública Municipal sobre seus atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso as contratações temporárias de excepcional interesse público, decorrentes da Lei Municipal nº 242 de 13 de janeiro de 2023, a qual foi responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de Provas e Títulos, bem como o preenchimento dos cargos vagos decorrentes do próprio seletivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor e produzirá seus efeitos no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 23 de novembro de 2023.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 0462feb9aab928e103bf0b55c5fbaef2

DECRETO MUNICIPAL N. 384 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão da ajuda de custo dos servidores efetivos e das funções gratificados dos cargos em comissão (livre nomeação e exoneração) pelo prazo de 60 (sessenta) dias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Mato - MA.

CONSIDERANDO os limites e parâmetros legais de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de cumprimento obrigatório por todos os entes federativos;

CONSIDERANDO a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Autoexecutoriedade da Administração Pública Municipal para revogar seus atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso a ajuda de custo aos servidores efetivos (concursados), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica suspenso às funções gratificadas dos servidores que exercem cargo em comissão (livre nomeação e exoneração), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor e produzirá seus efeitos no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 23 de novembro de 2023.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 40cb7786fb82fc27abccb699bb03d37a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.041/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-Ma. nos termos do contrato de repasse nº 939084/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

DATA DE ABERTURA: 27/12/2023. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala da comissão permanente de licitação no prédio da Secretaria de Finanças, na avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser solicitado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 22 de novembro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 44d7962a2a235c866c025fb27468d58c

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-Ma. nos termos do contrato de repasse nº 939085/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. DATA DE ABERTURA: 27/12/2023. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala da comissão permanente de licitação no prédio da Secretaria de Finanças, na avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser solicitado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 22 de novembro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: effb9c639441dd68ebc8de74dc247908

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0123/2023

Nina Rodrigues, 24 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.685353-89, como Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 352368331766365022dc8ba4824829b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara de Nova Colinas, Estado de Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões Real), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões Real).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOUREO 27.381.373,00 **1 - RECEITAS CORRENTES 24.407.473,00**

- 1.1 - Receita Tributária 772.100,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 238.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 216.452,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 1.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 23.161.321,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 18.600,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 2.973.900,00

- 2.1 - Operações de Crédito 80.000,00
- 2.2 - Alienações de Bens 100.400,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 2.793.500,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 16.435.527,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.816.900,00)

RECEITAS TOTAL 40.000.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 40.000.000,00 (*Quarenta Milhões Real*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 40.000.000,00 (*Quarenta Milhões Real*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 0,00 (*Zero Real*) ;

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 18.857.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 12.581.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 5.876.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 400.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 21.143.000,00

- 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 8.357.000,00
- 14 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL/SEC.MUNIC. A. 1.723.000,00
- 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS 11.052.000,00
- 17 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC 11.000,00

DESPESA TOTAL 40.000.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 1.330.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.394.000,00
- 03.10 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.070.000,00
- 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 950.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 4.452.000,00
- 06.10 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPOR 637.000,00
- 07.10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO E 4.922.000,00
- 08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 664.000,00
- 09.10 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 1.038.000,00
- 10.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 400.000,00
- 11.15 - FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-F 11.052.000,00
- 12.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 8.357.000,00
- 13.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1.723.000,00
- 14.17 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 11.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 40.000.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 90% (*Noventa Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, aos 23 de novembro de 2023.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 8665ba85755161a8de1f63177091a600

PORTARIA Nº 365 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 241 de 05 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Colinas para a gestão 2020/2024 de que trata o Edital nº 01/2019-CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 241/2013 e Lei Federal nº 8069/1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 241/2013 que trata da substituição pelo suplente em caso de vacância;

CONSIDERANDO a vacância da Conselheira Josélia da Conceição Moreira, que tomou posse em outro cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Nova Colinas - MA, a Conselheira Tutelar Corina Pereira Silva dos Santos que assumirá o cargo de titular.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, 07 de novembro de 2023.

Joseí Régio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: a158825f6ce80c2625037dc45be36777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES- MA

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES- MA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Cultura - CMC de Paulino Neves - MA terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas.

Art. 2º - São objetivos específicos de CMC:

- I. - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- I. - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura;
- II. - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º - As discussões da III CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

- I. - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- II. - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e terá sua coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Poder Público e 3 (três) representantes da sociedade Civil.

Art. 5º - A III CMC será composta por uma única Etapa como mostra a programação em anexo:

Art. 6º - À Comissão Organizadora Municipal compete:

- I. - Definir o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de Paulino Neves,

deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

- I. - Organizar a Conferência Municipal de Cultura a partir da sua definição de data, local, pauta, programação e metodologia;
- II. - Providenciar a publicação do Decreto de Convocação da Conferência e a Portaria nomeando esta Comissão até 5 (cinco) dias antes da Conferência Municipal;
- III. - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
- IV. - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência; e
- V. VII - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

VIII - Dar conhecimento à Câmara Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência Municipal, bem como dos seus resultados.

Art. 7º - A Comissão Organizadora Municipal deverá entregar o relatório final com seus respectivos anexos (decreto, portaria, ata, regimento, lista de frequência, e registro de imagens) à Coordenação Executiva Estadual da 4ª CEC, até o dia 08 de Novembro de 2023, onde deverá relatar o processo de organização e realização da Conferência, quantificando e qualificando a participação, registrando as deliberações e identificando os delegados eleitos para a etapa estadual, conforme direciona o Artigo 13º do Regimento Interno da 4ª CEC (MA).

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Na Conferência Municipal de Cultura terá assegurada a ampla participação do poder público e representantes da sociedade civil que durante o processo do evento poderão ser eleitos para representar o município na condição de delegados à Etapa Estadual.

§ 1º - Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser eleito e/ou indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.

§ 2º - Na escolha dos delegados deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§ 3º - O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

Art. 9º - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da CMC, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Paulino Neves-MA, 24 de outubro de 2023.

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 528d98b01d05f3e2be053f512c99c2e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SRP/CPL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA. ONDE SE LÊ: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 06/12/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. LEIA-SE: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 06/12/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 23 de novembro de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 38e836d2a19de23b560834e9024a476c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 032/2023-SEMAD, em favor da licitante abaixo:
- Leite Mecânica & Auto Peças Ltda. (CNPJ nº 27.218.412/0001-59).
Item: 1 e 3. Valor: R\$ 196.000,00
Penalva/MA, 24 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 136e0c34e0d31388f6935eb30bf92979

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2023-SEMUS

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 013/2023, com a finalidade de contratação de empresa especializada para aquisição de kit de saúde preventiva, composto por jogos, máscaras, fantoches e fantasias, para atender as atividades educativas desenvolvidas pela rede municipal de saúde, em favor de Pronai Comércio de Livros Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, pelo valor R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 0027/2023-SEMUS.
Penalva/MA, 23 de novembro de 2023. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 067e565884d5884d2547495e85cd7d6a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMCULT.

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o

reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretaria Municipal de Cultura **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 014/2023, com a finalidade de contratação de empresa especializada para levantamento e diagnóstico dos fazedores e grupos culturais que se encaixam nas exigências da Lei Paulo Gustavo bem como prestação de consultoria, elaboração de editais e acompanhamento da aplicação e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo, em favor de G R D de Sousa, inscrita no CNPJ nº 11.503.404/0001-14, pelo valor R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 003/2023-SEMCULT.

Penalva/MA, 17 de outubro de 2023. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 0b8ec03bafd23d6f156aa12afa29e7e0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 013/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 81/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Distribuidora Fen1x Ltda.** (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). **ITENS:** 4, 12, 13, 16, 17 e 55. **VALOR:** R\$ 167.285,80. **VIGÊNCIA DA ATA:** 24/11/2023 a 24/11/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 013/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 81/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Estrela Comércio Ltda.** (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. **VALOR:** R\$ 465.355,70. **VIGÊNCIA DA ATA:** 24/11/2023 a 24/11/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 013/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 81/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **L C E Calvet Filho Empreendimentos** (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). **ITENS:** 18 e 58. **VALOR:** R\$ 2.169,90. **VIGÊNCIA DA ATA:** 24/11/2023 a 24/11/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 72accf13c3f65dff83b8319ba1e3cac

NOTA DE EMPENHO Nº 1123013 - PROCESSO: 027/2023-SEMUS

ESPÉCIE: Extrato. **PROCESSO:** 027/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação: 013/2023. **PARTES:** Prefeitura

Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Pronai Comércio de Livros Ltda., (CNPJ nº 10.748.147/0001-18). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de kit saúde preventiva, composto por jogos, máscaras, fantoches e fantasias, para atender as atividades educativas desenvolvidas pela rede municipal de saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 6.900,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.14.00 10.304.0034.2086.0000. 3.3.90.30.99. **DATA DE EMISSÃO:** 23/11/2023. **ASSINATURAS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim - Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: fb355493d3e0b72cc84cc4da6b7296b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria do Poder Executivo.

Revoga a Lei Municipal nº 613/2018 e restaura a denominação “Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra - MA” à instituição.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 613/2018, de 25 de junho de 2018, que alterou a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra para “Polícia Municipal de Presidente Dutra”.

Art. 2º - A **Guarda Civil Municipal de Presidente Dutra volta a ser denominada como tal**, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 1de28999694bc164ea10677f93e0b2c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA-GAB/PREF Nº 744/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA-GAB/PREF Nº 744/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de contratos no âmbito do Município de Riachão (MA) e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, bem como

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de o Município de Riachão (MA) se adaptar administrativamente às inovações legislativas trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a importância das funções condizentes com Gestor e Fiscal de contratos, haja vista os arts. 7º e 117 da supracitada legislação federal,

CONSIDERANDO também as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente seu art. 67,

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado pelo art. 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE e edita a presente

PORTARIA:

Art. 1º Fica determinada a nomeação para o cargo de gestor e fiscal de contratos dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), sendo que suas atribuições serão comportadas nas Secretarias discriminadas:

NOME/GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Josemario Maciel da Silva	100520	Secretaria Municipal de Educação
Rauny de Sa Cunha	1102231	Secretaria Municipal de Saúde
Pedro Pereira da Silva Neto	1102104	Secretaria Municipal de Turismo
Raiany Noleto de Souza Harres	1102738	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dario Jose Silva Valadares	1102375	Secretaria Municipal de Agricultura
Wellington dos Santos Saraiva	1102184	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Franco Rocha de Lucena	1102577	Secretaria Municipal de Administração
Ariel Castro Rocha	100229	Secretaria Municipal de Fazenda
Kamila de Sousa Silva	1103317	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rafael Mendes Taveira	1102133	Secretaria Municipal de Planejamento
Willian Lopes Gomes	1102126	Secretaria Municipal de Comunicação

NOME/FISCAL	MATRÍCULA	SECRETARIA
Suzana Jorge de Sousa	1103493	Secretaria Municipal de Educação
Amanda Cristina Rodrigues dos Santos	1102881	Secretaria Municipal de Saúde

Joe Sousa Silva	1102347	Secretaria Municipal de Turismo
Dayane Galvão Sousa	100575	Secretaria Municipal de Assistência Social
Neurivan Lopes Ribeiro	1103261	Secretaria Municipal de Agricultura
Adriano Coelho Pereira	1102940	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Kassio luiz Barbosa da Silva	1102346	Secretaria Municipal de Administração
Wellio Martins da Silva	1102115	Secretaria Municipal de Fazenda
Adizon de Assunção Pinto	1103521	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sahid de Sousa da Costa	1102130	Secretaria Municipal de Planejamento
Flávio Araújo do Nascimento	1102567	Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2º As atribuições dos gestores e Fiscais de contratos serão exercidas pelos (as) servidores (as) em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Riachão (MA).

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5acbd25d293a2edb587056757153b0eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 297/2023/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº CONTRATO Nº 297/2023/PMR /. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situada na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro- Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato, representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social** - Ordenadora de Despesas, Srª Francisca Daniele Rocha Matos, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 932.543.003-78, doravante denominada, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92, neste ato representado por **RAYLSON MORAES COSTA VOLF**, portador do RG de nº 158482120002 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 035.761.383-07, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.130,27 (cem mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL.3.3.90.30.00 - Material de Consumo .3.3.90.30.07 - Gêneros De Alimentação.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



08 Assistência Social.08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente .08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA – PROGRAMAS.08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 194/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. Francisca Daniele Rocha Matos, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, neste ato representado por Raylson Moraes Costa Volf, portador do CPF de nº 035.761.383-07, expedida pelo SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 248.542.043-20. Rosário-MA, 20 de outubro de 2023

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: dd04e4b72807d9323f947b23a0a29a4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.896.522/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Manutenção e Construção de Sistema de Abastecimento de Água, Poços Tubular Profundo, Recalque e Reservação em Estrutura de Concreto, Pré-Moldada no Município de Santa Luzia do Paruá - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 2.030.429,30 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/09/2023. **ASSINATURAS:** DAYNARA ARAÚJO CARVALHO (Contratante) e WELLIGTON LIMA BACELAR - MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de novembro de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: de4dcc3ba70c9462afd442c6ad94af9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Complementação de Pavimentação em bloco de concreto na Agrovila P. A. São João na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 14 de dezembro de 2023, as 08:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsjparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 22 de dezembro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a76e8dff96baf431cf7764fafba8612e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO - CONSULTA PÚBLICA DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, faz saber a todos que está aberta a **consulta pública**, a partir da 00:00 hora do dia (27/11/2023) até as 23:59 do dia (29/12/2023), com a finalidade de tornar pública e submeter aos possíveis interessados o conteúdo técnico e administrativo da minuta de edital e contrato e demais documentos para a realização de licitação na modalidade concorrência pública, para contratar **parceria público-privada** na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de São João do Sóter, nos termos da constituição federal art. 175, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 11.079/2004 e Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando desenvolvimento, modernização, ampliação, substituição, eficientização energética, operação e manutenção do ativo de iluminação pública e serviço público de iluminação pública no Município de São João do Sóter. As informações sobre a minuta do edital e do contrato estarão disponíveis no site eletrônico do Município, no link atribuído ao seu diário oficial - <https://www.saojoaodosoter.ma.gov.br>, bem como na Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura municipal de São João do Sóter, localizado na avenida esperança nº 2025 centro de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA \ CEP65615-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, sendo este o mesmo local onde deverão ser protocoladas eventuais sugestões, sempre no seu horário habitual de funcionamento, devendo os interessados apresentarem identificação, não sendo admitidas manifestações anônimas. Todas as respostas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

São João do Sóter, em 24 de novembro de 2023.



Israyan Ramalho Rios
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: db350ceacdc5477e4bcb9311c4852c94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 029/2023 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2023 - GABINETE DO PREFEITO

“Institui e Nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado em sua Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 486, de 16 de setembro de 2015, na Lei Municipal nº 772, e em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe acerca da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 486/2015 que “instituiu o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de São João dos Patos/MA e dá providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 772, de 25 de outubro de 2023, que “Cria o Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de São João dos Patos/MA e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de São João dos Patos/MA;

CONSIDERANDO que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP)**, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB de São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no processamento de REURB submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.

Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA será composta por 08 (oito) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO - Presidente da Comissão;

DANILO DE CARVALHO MADEIRA - Assessor jurídico;

JAQUELINE CRISTINA SANTANA - Engenheira Ambiental;

LUCIAN DA SILVA CORRE - Representante da sociedade civil;

LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - Assessor jurídico;

MAYKON SILVA DE SOUSA - Procurador Geral do Município

SIDCLEY SOUSA COSTA - Representante da sociedade civil;

THAMYRES LIMA FERREIRA - Engenheira civil.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP):

I - Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana;

II - Validar a classificação das modalidades de Reurb, se de interesse social ou interesse específico;

III - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação *in loco* e colher depoimento de vizinhos/limitrofes para a comprovação das informações apresentadas;

IV - Emissão de parecer conclusivo acerca das informações

apresentadas;

V - Julgar, em primeira instância administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e/ou classificação da modalidade de Reurb;

§ 1º - Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata.

Parágrafo Único - As omissões que por ventura surgir deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 66135e63a684f1ebdb66cedb722b768d

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S E DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, representando pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Alexandre Magno Pereira Gomes**, CONSIDERANDO a instauração do processo de regularização fundiária e ainda a necessidade de identificar os ocupantes para a conclusão da segunda fase da elaboração do projeto de regularização Fundiária, informa que REALIZARÁ CONVOCAÇÃO dos ocupantes de áreas edificais do núcleo informal urbano de São João dos Patos/MA, precisamente no Setor 01, Quadra 42 do Bairro Santiago, Município de São João dos Patos/MA, para realizar **O CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIATÓRIO** necessário para identificação dos ocupantes de áreas edificadas e conclusão do projeto de regularização fundiária do núcleo informal urbano na modalidade REURB - S e REURB - E, conforme inciso I e II, Art.13 da lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 486/2015 e Lei Municipal nº 772/2023 e Decreto nº 029/2023, de acordo com os termos, documentos e anexos do presente edital.

1.DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

ANEXO I: Cadastro Socioeconômico e Avaliatório;

ANEXO II: Declaração de Hipossuficiência (Baixa Renda)

ANEXO III: Declaração de União Estável;

ANEXO IV: Declaração de Separação de Corpos.

ANEXO V: Documentos Indispensáveis;

2. DO OBJETO:

2.1 CONSTITUI OBJETO DESTA EDITAL A CONVOCAÇÃO dos ocupantes de áreas edificadas do núcleo informal urbano do Setor 01, Quadra 42 do Bairro Santiago, Município de São João dos Patos/MA, para realizar o CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIATÓRIO necessário para identificação dos ocupantes de áreas edificadas e conclusão do projeto de regularização fundiária do núcleo informal urbano NA MODALIDADE REURB-S E REURB-E, conforme inciso I e II, do Art. 13 da Lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 486/2015 e Lei Municipal nº 772/2023, de acordo com os termos, documentos e anexos do presente edital.

3. DA BASE LEGAL:

3.1 - Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183, que redefinem os direitos de propriedade e a possibilidade de intervenção do Estado no domínio da propriedade privada, privilegiando o das questões urbanas;

3.2 - Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

3.3 - Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que insistiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a regularização fundiária urbana e estabelece os procedimentos para avaliação e a alienação dos imóveis da União;

3.4 - Lei Municipal nº 437/2014, de 20 de maio de 2014, que define o perímetro urbano do Município de São João dos Patos/MA e dá outras providências;

3.5 - Lei Municipal nº 486/2015, que instituiu o procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de São João dos Patos/MA e dá providências;

3.6 - Lei Municipal nº 772, de 25 de outubro de 2023, que cria o Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de São João dos Patos/MA e dá providências correlatas;

3.7 - Lei Municipal nº 569/2017, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre mudanças, oficialização e denominação das vias, logradouros, rua, avenidas, travessas e becos já existentes e conhecidos em nosso município, nos Bairros Açudinho I, São Raimundo e Santiago - Setor 01, centro, São Francisco, Olaria e Trincheira - Setor - 01, 02 e 04 e dá outras providências;

3.8 - Provimento nº 10/2022 da Corregedoria Geral do Justiça do TJMA, que dispõe acerca das normas gerais para o registro da Regularização Fundiária;

4. DOS INTERESSADOS:

4.1 Estão aptos a realizar o cadastramento todos os responsáveis por núcleos habitacionais integrantes do núcleo informal urbano do Setor 01, Quadra 42 do Bairro Santiago, Município de São João dos Patos/MA, determinado pela Lei Municipal nº 473/2014, de 20 de maio de 2014, c/c Lei Municipal nº 569/2017, contemplando todas as vias e bairros da sede do Município;

4.2 A ordem de apreciação dos cadastros obedecerá, no que for possível, a cronologia do protocolo do requerimento administrativo, a sua validação dependerá do preenchimento dos requisitos determinados pelo presente edital;

4.3 Os interessados deverão se apresentar junto à **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João**

dos Patos/MA (CERFU-SJP), na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, localizada na Praça Senador Neiva, s/n, centro (em frente a Nortista Confecções), neste município, com a finalidade de apresentar documentos elencados no **item 4.4 deste edital**, bem como preencher o cadastro socioeconômico e avaliativo que servirá para identificação dos ocupantes e conclusão do projeto de regularização fundiária e posterior processamento administrativo.

4.4 Os interessados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos, original e cópia, considerando o seu estado civil:

I - SOLTEIROS:

- Cadastro socioeconômico preenchido conforme Anexo I: RG e CPF do interessado, comprovante de residência atualizado em nome do interessado, declaração de baixa renda de acordo com o Anexo II.

II - CASADO(A):

- Cadastro socioeconômico preenchido, conforme Anexo I; RG e CPF dos cônjuges; comprovante de residência que conste o nome de um dos cônjuges; certidão de casamento; declaração de baixa renda de acordo com o Anexo II. Em se tratando de declaração, a mesma deverá ser assinada pelos dois cônjuges;

III - VIÚVO (A):

- Cadastro socioeconômico preenchido, conforme Anexo I; RG e CPF; comprovante de residência, certidão de casamento com a averbação de óbito (caso a averbação não tenha sido realizada, juntar a certidão de óbito do cônjuge), declaração de baixa renda de acordo com o Anexo II;

IV - UNIÃO ESTÁVEL:

- Cadastro socioeconômico preenchido, conforme Anexo I; RG e CPF dos companheiros; comprovante de residência que conste o nome de um dos companheiros; declaração de baixa renda de acordo com o anexo II; declaração de união estável conforme anexo III; outros documentos que podem comprovar a união estável, conforme avaliação a ser feita pela CERFU-SJP. Em se tratando de declaração, a mesma deverá ser assinada pelos conviventes.

V - DIVORCIADO(A):

- Cadastro socioeconômico preenchido, conforme Anexo I; RG e CPF do beneficiário, comprovante de residência, certidão de casamento com a averbação de divórcio, declaração de baixa renda de acordo com o Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pessoas que se encontrem separadas de fato, mesmo sem divórcio judicial ou extrajudicial, ou em dissolução de união estável, necessitam preencher o documento de anexo IV (declaração de separação de corpos) declarando não mais manterem relação conjugal.

5. DO PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO:

5.1 A identificação dos ocupantes através dos requerimentos formulados por meio do cadastro socioeconômico e dos demais documentos deverão ser convertidos em processos administrativos que, por sua vez, integrarão o projeto de regularização fundiária que por fim, será objeto de análise por parte da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP), instituída pelo Decreto Municipal nº 029/2023, de 07 de novembro 2023;

5.2 Fica a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP), instituída pelo Decreto Municipal nº 029/2023, de 07 de novembro 2023, representável pelo impulsionamento e saneamento dos processos administrativos;

5.3 Após o saneamento dos processos administrativos, a comissão municipal de regularização fundiária deverá apresentar os autos a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e o projeto de regularização fundiária segue para decisão final da autoridade administrativa superior para a emissão de Certidão de Regularidade Fundiária (CRF), a qual estará apta a ser levada a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

6.1 Após a execução do processo de cadastramento, avaliação e identificação os ocupantes beneficiários poderão ser interpelados para comprovar a sua condição atual, conforme cadastro, realizado de forma documental ou por visitas domiciliares.

6.2 Se durante a fase de cadastramento, avaliação e identificação for verificado qualquer tipo de fraude quanto aos documentos elencados no item 4.4 do Edital ou inconformidade das informações apresentadas pelos ocupantes beneficiários, o interessado terá seu processo individual suspenso até que ocorra os devidos esclarecimentos através de competente processo administrativo.

6.3 Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo do presente edital poderão ser elididas através da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP)

6.4 Fica eleita a comissão de regulamentação fundiária do município de São João dos Patos/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegio que seja.

São João dos Patos/MA, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO I
CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO E AVALIATORIO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
RG _____ CPF: _____
DATA DE NASC. ___/___/___ Telefone: () _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____
Estado civil:
() solteiro () viúvo () união estável () divorciado () casado () separado(a) de corpos
CONJUGE: _____
RG: _____ CPF _____
DATA DE NASC. : ___/___/___ Telefone: () _____
Escolaridade _____ profissão _____
RENDA FAMILIAR () menos de 1 salário () de 1 a 3 salários () de 3 a 5 salários ()

ACESSO A BENEFÍCIOS SOCIAIS: () SIM () NÃO
SE SIM, DESCREVA: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	RG/CPF

PESSOA COM DEFICIENCIA NA FAMILIA? SIM () NÃO ()
SE SIM, QUEM? _____
QUE TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____

SITUAÇÃO HABITACIONAL:

CARACTERISTICA DA CONSTRUÇÃO: () ALVENARIA () TAIPA () MADEIRA () OUTROS
TEMPO DE RESIDENCIA () MENOS DE 5 ANOS () MAIS DE 5 ANOS
POSSUI DOCUMENTO DO IMÓVEL? () SIM () NÃO
SE SIM, QUAL? _____
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL () RESIDENCIAL E COMERCIAL () COMERCIAL ()

QUANTIDADE DE COMODOS NA RESIDÊNCIA:

QUARTO(S) ()
SALA(S): ()
COZINHA(S): ()
BANHEIRO(S): ()
LAVANDERIA(S): ()

DATA DO CADASTRO ___/___/___

R E S P O N S Á V E L _____ **P E L A S**
I N F O R M A Ç Õ E S [1] : _____
S E R V I D O R
M U N I C I P A L : _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo (a) _____, e CPF nº _____, _____ (estado civil) residente e domiciliado (a) _____ na Cidade de _____, declaro, para os devidos fins, que a renda total mensal familiar não ultrapassa o valor de 5 (cinco) salários mínimos, atendendo assim a condição de baixa renda, nos termos do art. 95 da lei nº 13.465/2017.

A presente declaração é verdadeira e inteira responsabilidade, sujeitando-me nas sanções contidas no art.2º da lei nº7.115/1983, que assim prescreve:

Art.2º - se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante as sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

São João dos Patos/MA, ___ de ___ de 20___

INTERESSADO(a) _____

INTERESSADO(a) _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, nº _____. Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS**, cientes das penalidades legais, que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL** desde ___/___/___, de

natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

São João dos Patos/MA, ___ de ___ de 20___

1º Declarante _____

2º Declarante _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
RG: _____

CPF: _____

2) NOME: _____
RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____,
órgão de expedição _____, do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que
estou separado (a) de corpos desde a data de ____ de
_____ de _____, do Sr. (a)
_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá acarretar as penalidades previstas em lei.

São João dos Patos/MA ___ de ___ 20___

Assinatura do Interessado(a): _____

ANEXO V - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG OU CNH) E CPF

CERTIDÃO DE CASAMENTO/DOCUMENTOS DO ESPOSO(A);

CO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO I - EDITAL

ANEXO II - EDITAL

ANEXO III - EDITAL

ANEXO IV - EDITAL

COMPROVAÇÃO DE POSSE: O ocupante identificado acima adquiriu a unidade imobiliária por:

Escritura pública de cessão de direitos hereditários;

Herança de inventário pendente de abertura;

Doação particular/recibo concluído e não registrado;

Compra e venda particular/recibo;

Herança de inventário concluído;

Carta de Aforamento;

Cessão de Uso e Ocupação do Solo;

Outro _____

Data do início da posse: ___/___/___

Nome completo dos possuidores anteriores:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

3. Nome: _____

DATA DO PREENCHIMENTO ___/___/___

RESPONSÁVEL

PELAS

INFORMAÇÕES[2]: _____

[1] Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como dou ciência de que a falsidade desta declaração configura ilícito penal contido no art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica)

[2] Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como dou ciência de que a falsidade desta declaração configura ilícito penal contido no art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica)

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f48a6726962b15c5e8c539fe84735a11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E SOARES PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.522.705/0001-70. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 160/2022, objetivando prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, a partir de 25 de novembro de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária de Educação do Município de São Vicente Ferrer/Ma; ELICARLOS SOARES PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6f2f7cc291b2e2da9fc5c3d5653b07d9

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANA CRISTINA SODRE SANTOS 012552491360, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.294.023/0001-60. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) ao Contrato nº 75/2023, objetivando o fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para

atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário de Saúde do Município de São Vicente Ferrer/Ma; ANA CRISTINA SODRE SANTOS-Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8d6f36736a78e98e3c994a51f204d110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

DECRETO Nº 060 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, VILDIRMAR ALVES RICARDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, a Lei Geral Municipal 203/2020, e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Tufilândia/MA, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

- disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
- emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:

- atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
- disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;

- encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
- emissão das guias de pagamento DAS;
- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
- orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Artigo 2º - A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal / Atendente da Sala do Empreendedor;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR SEÇÃO I DO ATENDIMENTO

Artigo 3º - A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e Pequenas Empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II DA PESQUISA PRÉVIA

Artigo 4º - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§3º Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 5º - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoempreendedor.gov.br/e> preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal

e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Artigo 6º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Artigo 7º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Artigo 8º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Artigo 9º - A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV - providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - emissão do alvará de licença;

§2º É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o artigo 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 10 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Artigo 11 - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, 24 de novembro de 2023.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b86530d7c73c7ecbcd54b1f116a3e292

DECRETO Nº 061 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O **COMITÊ GESTOR DA REDESIMPLES** NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, VILDIRMAR ALVES RICARDO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Federal n.º 11.598/2007, a Lei Geral Municipal no 203/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de articular, apoiar, fomentar, facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no município de Tufilândia, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios;

DECRETA:

Artigo 1º - É instituído no âmbito do Município de Tufilândia, o Comitê Gestor para a Implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do art. 2º da Lei 11.598/07 e art. 4º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

Artigo 2º - Compete ao Comitê Gestor de implementação da REDESIM:

- I. Elaborar, coordenar, articular, ações e atividades para implementar no âmbito do Município a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES;
- II. Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e normas correlatas;
- III. Articular, coordenar, executar e acompanhar, nos procedimentos de sua competência governamental, a unidade de processo de registro, de legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas;
- IV. Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos no procedimento de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, no âmbito do Estado;
- V. Elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;
- VI. Definir e promover a execução do programa de trabalho de implementação da REDESIM no Estado;
- VII. Elaborar e aprovar regulamentações sob a forma de resolução.

Artigo 3º - O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no âmbito do Município de Tufilândia, é composto de representantes dos seguintes segmentos da administração municipal:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- II. Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- III. Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

- IV. Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- V. Representante da Diretoria/Coordenadoria de Tributos;
- VI. Representante da Procuradoria Geral Municipal;
- VII. Agente de Desenvolvimento Municipal / Coordenador da Sala do Empreendedor.

Parágrafo Único. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Secretaria de Chefe de Gabinete, cabendo a(o) Agente de Desenvolvimento / Coordenador(a) da Sala do Empreendedor a Coordenadoria Executiva dos trabalhos.

Artigo 4º - O Comitê Gestor para implementação da REDESIMPLES no Município, funcionará de acordo com seu plano de trabalho, nos termos do art. 2º IV e V deste Decreto.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor realizará periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário as reuniões extraordinárias.

Artigo 5º - A participação no Comitê Gestor, é atividade de utilidade pública, não remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Artigo 6º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor.

Artigo 7º - O prazo de funcionamento do Comitê Gestor é por tempo indeterminado.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, 24 de novembro de 2023.

VILDIRMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 64b34ce35b60c2c0ab87f131210db504

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023 - PMT

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046-09/2023.06 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A COLETA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS PELA RECEITA FEDERAL NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF), E CONFORME A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E DEMAIS DADOS FISCAIS (EFD-REINF).. Retificação da Publicação, contendo os seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "Contratação de prestação de serviços advocatícios especializados para atuar na recuperação de receitas municipais, contemplando análises, diligências e procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetiva recuperação destes valores, retificando e assegurando a correta fixação dos valores da cota-parte municipal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Tutóia/MA". **LEIA-SE:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A COLETA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS PELA RECEITA FEDERAL NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF), E CONFORME A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E DEMAIS DADOS FISCAIS (EFD-REINF)". **EDER DA CRUZ DE ARAÚJO.**

Ordenador de Despesa.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9abb6fd95c138861c5a0ce5046f567e2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO
050-10/2023.14 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2023 PROCESSO 050-10/2023.14 - PMT ORIUNDO DA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 - PMT.**

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA). Empresa R. MACEDO SOARES inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03. Valor Total do Contrato: R\$ 405.250,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato: 24 de novembro de 2023. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1a004b8706f463047a9f055a62384930

LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 002/2023 de iniciativa do poder legislativo, que Declara de Utilidade Pública Municipal, à Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Povoado Santana dos Basílios II, e Das Outras Providências aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, e considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº340, DE 09 DE novembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SANTANA DOS BASÍLIOS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SANTANA DOS BASÍLIOS II". (ACMTRPSB II) inscrita no CNPJ: 50.451.476/0001-17 com sede no Povoado Santana dos Basílios, s/n, Bairro Zona Rural, Tutoia - MA, CEP: 65.580-000, fundada em 14 de março de 2023.

Art. 2º A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Povoado Santana dos Basílios II, tem como finalidade promover a área produtiva objetivando a geração de emprego e renda com prioridade absoluta para a agricultura familiar, a piscicultura, a aqüicultura, a caprinocultura, o artesanato, e a promoção dos seguimentos de turismo, cultura, esporte amador, ensino infantil, fundamental e médio, entre outros.

Art. 3º Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Povoado Santana dos Basílios II, atuará na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, na promoção da ética, cidadania, direitos humanos, democracia e na efetivação das políticas públicas na comunidade pelos poderes legislativo e executivo e dos demais direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, em conformidade com o seu Estatuto Social devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, que segue em anexo, juntamente com cópia da Ata de Fundação e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ,

perante a Receita Federal do Brasil. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, aos 12 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b836c7d830b49466900f9b1fb90fae6d

LEI MUNICIPAL Nº 341, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 001/2023 de iniciativa do poder legislativo, que Declara Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à Associação Esperança dos Artesãos de Tutoia e Adjacências - Tutoia/MA, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, e considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 341, DE 09 DE NOVEMBRO de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS ARTESÃOS DE TUTOIA E ADJACÊNCIAS - TUTOIA/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS ARTESÃOS DE TUTOIA E ADJACÊNCIAS - TUTOIA - MA", (AEAT), inscrita no CNPJ sob nº 45.927.361/0001-16, com sede na Rua da Igualdade nº 216, Bairro Monte Castelo, Tutoia - MA, CEP: 65.580-000, fundada em 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Associação Esperança dos Artesãos de Tutoia e Adjacências - Tutoia/MA, tem como finalidade a promoção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e social no âmbito municipal, através de atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades de associações de defesa de direitos sociais, contribuindo diretamente no pluralismo artístico de ideias e liberdade de expressão e no aprimoramento do ensino, auxiliando na formação cultural local e na preservação do meio ambiente.

Art. 3º - A Associação Esperança dos Artesãos de Tutoia e Adjacências - Tutoia/MA, atuará em conformidade com o seu Estatuto Social devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, que segue em anexo, juntamente com cópia da Ata de Fundação e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a00e544ce87dc95ff4eeb78cd7a80a8f

PORTARIA Nº 223 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Spindola da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 812.489.383-72 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 101333935, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 026/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 050-10/2023.14 - PMT. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos

prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 24 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Spindola da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 99c59b74686b6f41055f851a50d830ac



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br